



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS

www.prudentopolis.pr.gov.br

DECRETO Nº 628/2017

Decreta aposentadoria a servidor que menciona.


O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 40 da Constituição Federal bem como o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e o artigo 12 da Lei Municipal nº 1.487/2006;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao servidor **José Norlei Pilati**, portador da Carteira de Identidade nº 1.318.154-3/PR e do CPF 285.761.959-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Agente Operacional*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.
- Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.474,32 (dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos) mensais, conforme demonstrativo de cálculo.
- Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de setembro de 2017.


Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal


Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município